

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto a **participação da Portos do Paraná, (Administração Portos do Paranaguá e Antonina – APPA), no projeto “COP 31 na Turquia 2026”**, organizado e promovido pelo Canal Rural Produções LTDA., CNPJ: 01.815.092/0001-20 que tem como propósito fazer a cobertura jornalística em tempo real da Conferência das Partes sobre as Mudanças Climáticas, organizada pela Organização da Nações Unidas para tratar sobre as Mudança Climáticas no Planeta. O evento, denominado COP31, será realizado na cidade de Antalya, Turquia, entre os dias 09 e 20 de novembro de 2026.

1.2 O valor global do patrocínio será de R\$ 95.000,00.

1.3 O plano de trabalho será executado de acordo com o anexo I deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Canal Rural se apresenta como uma multiplataforma de comunicação segmentada em agronegócio, com abrangência em todo o território nacional. A proposta, ao qual solicita o patrocínio, tem como foco a

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

cobertura em tempo real, além de inserir na programação fóruns e debates com representantes de todos os elos que compõe a grande corrente do agronegócio brasileiro. Entre os temas propostos, estão a aceleração das energias limpas, economia circular, financiamento climático e transição energética justa.

2.2 A Portos do Paraná (APPA) tem a missão de se estabelecer como um dos principais hubs logísticos marítimos do mundo. Para isso, vem realizando investimentos e organizando sua estrutura para ampliar a capacidade de movimentação de cargas, sempre com eficiência. Ao mesmo tempo, a Portos do Paraná (APPA) demonstra preocupação com a preservação ambiental, mantendo mais de 20 programas permanentes voltados ao desenvolvimento socioambiental. A relevância da empresa nesse sentido é tão significativa que, desde 2019, é convidada a palestrar nas Conferências das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. Cabe, portanto, conceder o patrocínio solicitado para incentivar a transmissão do evento, oportunizando que mais pessoas possam acompanhar as discussões que serão realizadas na capital do estado do Paraná. É uma oportunidade singular para que a Portos do Paraná (APPA) contribua com a temática e, ao mesmo tempo, reforce sua marca como gerenciadora de um dos mais importantes portos graneleiros do mundo, o maior corredor de exportação de frango do planeta e a principal porta de entrada de fertilizantes do Brasil.

3. PARCELAMENTO DO OBJETO

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

3.1 O parcelamento do objeto de contratação não é aplicado, condição justificada por três razões principais vinculadas à natureza da contratação e à pesquisa de viabilidade técnica procedida por esta empresa, quais sejam:

I.O parcelamento do objeto não gera benefícios financeiros;

II.O parcelamento do objeto compromete a viabilidade técnica da prestação dos serviços;

III.O parcelamento do objeto não amplia a competitividade, podendo inibi-la.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1 Devido ao objeto ser participação em Programa de Patrocínio, este não foi classificado como serviço comum.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 As obrigações da Contratante serão aquelas previstas na proposta, bem como as dispostas abaixo:

5.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

5.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.6 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta no contrato;

5.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e contratuais;

5.9 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação;

5.10 Comunicar oficialmente a CONTRATADA de quaisquer falhas ocorridas consideradas de natureza grave;

5.11 Recusar os serviços executados em desacordo com as normas técnicas específicas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 As obrigações da CONTRATADA serão aquelas previstas na proposta, bem como as dispostas abaixo:

6.2 Informar a Portos do Paraná (APPA) sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado;

6.3 Responder técnica, ética, civil e penalmente por todos os eventos resultantes da execução direta e indireta do contrato, incluindo os de obrigações

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

trabalhistas, previdenciários e tributários, ocorridos tanto em suas unidades próprias como as subcontratadas (credenciados);

6.4 Nomear, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um responsável/preposto pelo contrato e um substituto para esse preposto, com a missão de garantir a adequada execução do contrato; e informar e manter atualizados junto a Portos do Paraná (APPA)/GCOM os números de telefones e endereço eletrônico, bem como nome das pessoas nomeadas;

6.5 Manter com a Portos do Paraná (APPA)/GCOM, setor gestor operacional do contrato, as comunicações e os contatos necessários para execução do objeto deste Termo de Referência, bem como, obrigatoriedade de realização de, ao menos, uma reunião de alinhamento entre as partes, destinada à definição e validação dos materiais institucionais a serem produzidos.

6.6 Manter atualizadas junto a Portos do Paraná (APPA)/GCOM, as provas de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – CND, e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS), bem como a quitação de impostos e outros gravames que incidam sob a atividade do contrato sob pena de suspensão dos pagamentos a que tiver direito;

6.7 Dar início as atividades, na data prevista na Ordem de Serviço;

6.8 Arcar com qualquer prejuízo causada à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução do objeto;

6.9 Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

6.10 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

6.11 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

6.12 Comunicar imediatamente a fiscalização do contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do Contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;

6.13 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do objeto;

6.14 Fornecer à CONTRATANTE, no mínimo um número de telefone fixo, um de telefone móvel, e um endereço de e-mail, objetivando a comunicação rápida no que se refere à execução do presente contrato;

6.15 Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;

6.16 Executar o objeto dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital, Termo de Referência e seus Anexos, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juiz CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência, se torne necessário ampliar o horário da prestação de serviços;

6.17 Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

6.18 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Portos do Paraná (APPA), obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da execução do objeto;

6.19 Comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela Portos do Paraná (APPA) qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessário;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

6.20 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade pertinente e que envolva toda e qualquer parte da execução do objeto;

6.21 Cumprir todas as obrigações elencadas no Termo de Referência e no Edital do Certame;

6.22 Assegurar aos beneficiários a prestação dos serviços, objeto deste certame;

6.23 Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

6.24 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades;

6.25 Assumir integral responsabilidade pela qualidade e durabilidade do material;

6.26 Substituir, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

6.27 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.28 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

6.29 Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; bem como a CRF no Gestão de Materiais e Serviços – GMS da Secretaria de Administração e Previdência do Estado de Paraná;

6.30 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos da lei;

6.31 Emitir nota fiscal eletrônica correspondente à sede da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

6.32 Disponibilizar o conjunto de materiais midiáticos a serem confeccionados para a divulgação do projeto, incluindo material publicitário e de divulgação jornalístico (clipping);

6.33 Disponibilizar os registros fotográficos, de áudio e vídeo das ações envolvendo o projeto para fins de divulgação comunicação interna e externa.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com a natureza jurídica da CONTRATADA, devidamente atestada pela equipe de fiscalização designada, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 054/2020-APPA/EP, observando ainda os seguintes procedimentos:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

7.2 A Nota Fiscal ou Fatura será devera obrigatoriamente acompanhar as comprovações de regularidade fiscal, constatada através de consulta “online” ao Sistema de Gestão Materiais e Serviços – GMS/SEAP/DEAM, através do módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, nominalmente Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF), e pela apresentação das certidões negativas de débitos fiscais e previdenciários da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista-CNDT, sob pena de suspensão de pagamento, rescisão do contrato e/ou multa, na forma da lei, e Ordem de Serviço nº 054/2020-APPA/EP.

7.3 Nota Fiscal devera ser encaminhada à equipe de fiscalização da Portos do Paraná (APPA) entre os dias 1 à 10 do mês subsequente da prestação do serviço.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal ou Fatura, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado ou liberado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.6 O valor será pago em cota única após a realização do evento.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação nas licitações, de que trata este Termo de Referência, estar de acordo com as regras constantes no Lei nº 13.303/2016.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

9.1 O objeto deste termo de referência, não admite subcontratação parcial do objeto em razão de suas peculiaridades.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

10.2 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

10.3 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

10.4 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Portos do Paraná (APPA) à continuidade do contrato;

10.5 A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Comunicação - GCOM/ Portos do Paraná (APPA), devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da CONTRATADA, para solução de eventuais problemas e/ou esclarecimento;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

11.2 Os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.3 A CONTRATADA ficará sujeita à mais ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela GCOM/ Portos do Paraná (APPA);

11.4 A existência da supervisão da GCOM/Portos do Paraná (APPA), de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam--se às sanções previstas na Lei Estadual nº 13.303/16 e pelo Regulamento de Contratos de Licitação da Portos do Paraná (APPA).

13. MATRIZ DE RISCO

13.1 Não se aplica. A matriz de riscos deverá ser dispensada, pois trata-se de uma contratação de baixa complexidade, cujos riscos serão irrelevantes ou inexistentes.

14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

14.1 Conforme dispõem os arts. 334 e 335 do RILC, em seu Título X, e Lei 13.303/2016:

Art. 334. Os contratos de patrocínio poderão ser celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fornecimento da marca da APPA e/ou da relação Porto-Cidade observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos deste RILC e demais disposições sobre a matéria previstas em normas internas.

Art. 335. O contrato de patrocínio, entre outros objetivos, destina-se a

I – Ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem da APPA e dos Portos de Paranaguá e Antonina;

II – Contribuir com o desenvolvimento do segmento portuário e logístico, bem como de atividade a ele relacionadas;

IV – Contribuir para a ação institucional da Autoridade Portuária no relacionamento com entes públicos e privados, visando à consecução de seus objetivos e metas, bem como à agregação de valor à marca da APPA frente aos respectivos públicos de interesse e à comunidade em geral. (RILC).

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Anexo I

PLANO DE TRABALHO

1. METAS

- Divulgação institucional dos serviços portuários e das vantagens competitivas dos portos paranaenses, com objetivo de alavancar a realização de negócios nos portos de Paranaguá e Antonina e fortalecer a imagem institucional dos Portos do Paraná (APPA) perante todos os públicos-alvo, especialmente os exportadores brasileiros.
- Divulgação institucional dos resultados de operações, Planejamento Estratégico, Planejamento de Infraestrutura Terrestre e Marítima e demais divulgações de balanço.
- Relacionamento socioambiental com o mercado e com a comunidade portuária e litorânea.
- Impacto positivo para quem vê e para quem sente.
- Fortalecimento do relacionamento com órgãos intervenientes, comunidade portuária, prestadores de serviços e comunidade litorânea.
- Novos insights para preservação ambiental na relação com a comunidade portuária e litorânea.
- Geração de engajamento além das redes sociais com o viés de inovação e pertencimento.
- Ampliação das oportunidades de negócios internacionais.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

- Segurança ambiental na imagem da Portos do Paraná.
- Fortalecimento e internacionalização da marca Portos do Paraná.
- De acordo com o Art. 335 do RILC, o contrato de patrocínio, entre outros objetivos, destina-se a:

- I – Ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem da APPA e dos Portos de Paranaguá e Antonina;
- II – Contribuir com o desenvolvimento do segmento portuário e logístico, bem como de atividades a ele relacionadas;
- III – Posicionar a APPA como apoiadora da preservação e do incentivo à memória e cultura locais, aos esportes, à educação e às questões sociais e ambientais relevantes que afetam o entorno e as respectivas comunidades; e, IV – Contribuir para a ação institucional da Autoridade Portuária no relacionamento com entes públicos e privados, visando à consecução de seus objetivos e metas, bem como à agregação de valor à marca da APPA frente aos respectivos públicos de interesse e à comunidade em geral

2. DAS ETAPAS DO PROJETO

2.1 Tabela

COP 31 NA TURQUIA 2026	
Início cobertura – Participação / Agendas do Brasil	Outubro
Entrevistas lideranças, entidades, parceiros Canal Rural	Out/Nov
Assinatura Patrocínio Cobertura	Out/Nov
Brand Content cliente em www.canalrural.com.br	Novembro
Cobertura Canal Rural direto da Turquia	Novembro

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

3. DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

3.1 Tabela:

COP 31 NA TURQUIA 2026		
Etapas / Entregas Porto	Data Execução	Quantidade
Canal Rural Entrevista / Planeta Campo Talks	03 / novembro	01
Entrevista / Conteúdo na COP na Turquia	10 / novembro	01
Assinatura Patrocínio de Cobertura	Out/Nov	03 em out / 13 em nov
VT participação da Portos em painel na COP	12 / novembro	01
Mídia Própria Cliente – 30”/ Rotativo	Out/Nov	10 em out / 20 / nov
Brand Content	06/ novembro	01

4. PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS

4.1 O valor global do patrocínio será de R\$ 95.000,00.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1 O pagamento ocorrerá após a realização de todas as etapas previstas na tabela de execução 3.1

5.2 Cronograma físico e financeiro:

Valor	Saldo do contrato	% execução
R\$ 95.000,00	-	100%

Paranaguá, 11 de junho de 2026

Regis Luiz Rieger

Gerente de Comunicação e Marketing

COMUNICAÇÃO INTERNA 4029/2026.

Documento: **TRCOP31CANALRURAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Regis Luiz Rieger (XXX.152.349-XX)** em 12/06/2026 10:44.

Inserido ao documento **2.165.080** por: **Jefferson Roberto Carrasco Nogueira** em: 12/06/2026 10:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dcfee82d932ff20a60fa2e3901d478f6